

Portaria DTIII - 1, de 8-1-2021

O Diretor Técnico III Substituto do Centro de Detenção Provisória de Caiuá, com base no Artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, cc. Ordem de Serviço CROESTE 008/2005-Irs, Resolve:

Art. 1º- Designar, para sem prejuízo de suas atividades, cargos ou funções, para constituírem a Comissão de Recepção de Material, do Centro de Detenção Provisória "Tácio Ap. Santana" de Caiuá, os seguintes funcionários: Lucimar Messias Diniz Silva RG 23.650.109-4, Oficial Administrativo, presidente; Moacir Machado da Silva, RG 21.855.315, Agente de Seg. Penitenciária classe IV e Flavio Hissao Tesima, RG 20.798.848-1, Agente de Seg. Penitenciária classe IV. Como suplentes, os funcionários: Alesandro ALVES SOARES RG 33.430.977-3, Oficial Administrativo, Edna Santos RG 21.855.531-3. Oficial Administrativo, Emmanoel Fontes Gimenes RG 24.645.637-1, Agente de segurança Penitenciária III e Walter Palharini Junior RG 24.646.201-2 Agente de segurança Penitenciária V.

Art.2º- Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art.3º- Cumpra-se.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA II DE PACAEMBU**Comunicado**

Relação de pagamentos efetuados no mês de dezembro/2020, em cumprimento ao Artigo 2º da Lei Estadual 7.857-92, seguindo a ordem: Data Pagamento, OB, Favorecido e Valor.

DATA	OB	FAVORECIDO	VALOR
01/Dez/20	H8308	Link Card Administradora de Benefícios Ei	R\$ 1.169,72
01/Dez/20	H8309	Link Card Administradora de Benefícios Ei	R\$ 306,95
03/Dez/20	H9113	Jade Lepera Prestes Com. Mat. Construção	R\$ 227,88
03/Dez/20	H9114	Cia Ultragaz S/A	R\$ 2.963,70
03/Dez/20	H9563	Trf Comercio de Alimentos Ltda Me	R\$ 768,00
03/Dez/20	H9564	Daiana Oliveira dos Santos Gomes	R\$ 4.050,00
03/Dez/20	10034	MStO Comercial de Vidrarias para Laborato	R\$ 91,00
04/Dez/20	10099	Trf Comercio de Alimentos Ltda Me	R\$ 768,00
04/Dez/20	11000	Fioluz Comercio de Mat. Eletricos Ltda	R\$ 1.253,00
04/Dez/20	11001	Comercio de Cereais Demarque Ltda	R\$ 429,50
04/Dez/20	11002	Sirlene Antonia Gravata Canola 0106409719	R\$ 220,50
07/Dez/20	11632	Matec- Materiais de Escritorio Dracena Lt	R\$ 630,00
07/Dez/20	11633	Matec- Materiais de Escritorio Dracena Lt	R\$ 209,70
07/Dez/20	12593	Kenia Kazue Akutagawa -Tupa Me	R\$ 355,26
07/Dez/20	12594	Roque Custodio Junior-Me	R\$ 113,72
07/Dez/20	12595	Boscatti Atacadista Ltda - Epp	R\$ 3.500,00
07/Dez/20	12596	Comercio de Ovos Jf de Adamantina Ltda	R\$ 999,68
07/Dez/20	12597	Roberto Carlos Grillo Me	R\$ 1.512,48
07/Dez/20	12598	Trf Comercio de Alimentos Ltda Me	R\$ 1.176,00
07/Dez/20	12599	Maanaim Industria e com de Alimentos Ltda	R\$ 4.798,00
09/Dez/20	13457	Comercial Discon Ltda - Epp	R\$ 2.000,00
09/Dez/20	13458	Comercial Discon Ltda - Epp	R\$ 1.356,80
09/Dez/20	13459	Comercial Discon Ltda - Epp	R\$ 328,44
09/Dez/20	13460	Comercial Discon Ltda - Epp	R\$ 2.342,20
09/Dez/20	13461	Comercial Discon Ltda - Epp	R\$ 1.211,00
09/Dez/20	13462	Comercial Discon Ltda - Epp	R\$ 1.863,30
09/Dez/20	13463	Comercial Mercante Ltda	R\$ 262,20
09/Dez/20	13935	Trf Comercio de Alimentos Ltda Me	R\$ 768,00
09/Dez/20	13936	Valeria Vidoto Bogaz Me	R\$ 4.420,00
09/Dez/20	13937	Vigran Alimentos Eireli - Me	R\$ 1.903,50
09/Dez/20	13996	Alfredo Luiz Fernandes	R\$ 2.000,00
10/Dez/20	14879	Eletridal com de Mat e Equip e Serv Eirel	R\$ 2.850,00
10/Dez/20	14880	Distribuidora de Lubrificante Petro Oeste	R\$ 303,20
10/Dez/20	14881	Confeccao Gn Forns Eireli	R\$ 1.200,00
11/Dez/20	15849	Trf Comercio de Alimentos Ltda Me	R\$ 768,00
11/Dez/20	15850	Sirlene Antonia Gravata Canola	R\$ 220,50
11/Dez/20	15851	Lourivaldo Bernardinho Me	R\$ 8.502,50
11/Dez/20	15852	Cia Ultragaz S/A	R\$ 3.230,10
14/Dez/20	16760	Imax Leal Distribuidora Ltda	R\$ 6.864,60
14/Dez/20	16761	Fabiana da Silva Marquesi - Me	R\$ 746,00
14/Dez/20	16762	Comercio de Ovos Jf de Adamantina Ltda	R\$ 999,68
14/Dez/20	16763	Kenia Kazue Akutagawa -Tupa Me	R\$ 355,26
14/Dez/20	16764	Roque Custodio Junior-Me	R\$ 132,15
14/Dez/20	16765	Comercio de Cereais Demarque Ltda	R\$ 429,50
14/Dez/20	16766	Misse Agro Ferramentas Ltda - Epp	R\$ 175,00
14/Dez/20	16767	F.a. Comercial Ltda	R\$ 96,00
14/Dez/20	16768	Ouro Verde Comercio de Carnes Ltda	R\$ 970,00
14/Dez/20	16769	Marcos Giuliano Petellinkar 27137323871	R\$ 753,60
14/Dez/20	16770	Trf Comercio de Alimentos Ltda Me	R\$ 1.176,00
14/Dez/20	16860	Poier Repras. Interm. Negocios Empresaria	R\$ 185,00
14/Dez/20	16861	F.a. Comercial Ltda	R\$ 117,60
14/Dez/20	16862	F.a. Comercial Ltda	R\$ 158,40
14/Dez/20	16863	F.a. Comercial Ltda	R\$ 260,90
14/Dez/20	16864	Am Nova Era Comercial e Servicos Ltda Ep	R\$ 197,00
14/Dez/20	16865	Santa Maria Mat.p/Construcao Ltda	R\$ 113,40
14/Dez/20	17340	Bbh Comercio e Servicos de Confeccoes Ltd	R\$ 1.323,00
14/Dez/20	18996	Link Card Administradora de Benefícios Ei	R\$ 1.433,21
15/Dez/20	5624	Sofia Alvarez Baldo	R\$ 198,40
16/Dez/20	18997	Link Card Administradora de Benefícios Ei	R\$ 512,76
17/Dez/20	18993	Trf Comercio de Alimentos Ltda Me	R\$ 1.368,00
17/Dez/20	18994	Portal Madeiras Eireli	R\$ 691,20
17/Dez/20	18995	Portal Madeiras Eireli	R\$ 260,00
17/Dez/20	18996	Magitech - Distr. De Eletronicos Eireli	R\$ 1.600,00
17/Dez/20	18997	Cavalheri Transportes Ltda	R\$ 284,20
17/Dez/20	18998	Portal Madeiras Eireli	R\$ 132,00
17/Dez/20	18999	Cia Ultragaz S/A	R\$ 2.853,81
18/Dez/20	10096	Instituto Nacional de Seguridade Social	R\$ 522,50
18/Dez/20	10149	Bruno Loureiro Favero	R\$ 487,03
18/Dez/20	10150	Romildo Aparecido Silva	R\$ 487,03
21/Dez/20	11515	Samuel Alexandro dos Anjos	R\$ 57,98
21/Dez/20	11516	Samuel Alexandro dos Anjos	R\$ 57,98
21/Dez/20	11517	Samuel Alexandro dos Anjos	R\$ 57,98
21/Dez/20	11518	Samuel Alexandro dos Anjos	R\$ 57,98
21/Dez/20	12065	Kenia Kazue Akutagawa -Tupa Me	R\$ 355,26
21/Dez/20	12066	Trf Comercio de Alimentos Ltda Me	R\$ 1.368,00
21/Dez/20	12067	Sirlene Antonia Gravata Canola 0106409719	R\$ 220,50
21/Dez/20	12068	Comercial de Cereais Demarque Ltda	R\$ 429,50
21/Dez/20	12069	Roque Custodio Junior-Me	R\$ 132,15
21/Dez/20	12070	Comercio de Ovos Jf de Adamantina Ltda	R\$ 999,68
21/Dez/20	12071	Lx Distribuidora de Materiais Eletricos	R\$ 372,00
21/Dez/20	12072	Ponto Mix Comercial e Servicos Eireli	R\$ 2.598,40
21/Dez/20	12677	Elektro Redes S.a.	R\$ 2.815,44
21/Dez/20	12678	Trf Comercio de Alimentos Ltda Me	R\$ 1.368,00
21/Dez/20	12679	Isopro Isolacao e Acessorios Ind. Ltda - E	R\$ 355,00
21/Dez/20	12680	Trf Comercio de Alimentos Ltda Me	R\$ 1.368,00
21/Dez/20	12681	Santa Maria Mat.p/Construcao Ltda	R\$ 523,92
21/Dez/20	12682	Santa Maria Mat.p/Construcao Ltda	R\$ 373,34
21/Dez/20	12737	Leandro Victor Cecilio	R\$ 57,98
21/Dez/20	12738	Leandro Victor Cecilio	R\$ 115,96
21/Dez/20	12739	Leandro Victor Cecilio	R\$ 115,96
21/Dez/20	12740	Leandro Victor Cecilio	R\$ 115,96
21/Dez/20	12741	Leandro Victor Cecilio	R\$ 115,96
21/Dez/20	12742	Nicodemos Cideira	R\$ 57,98
21/Dez/20	12743	Nicodemos Cideira	R\$ 115,96
21/Dez/20	12744	Nicodemos Cideira	R\$ 115,96
21/Dez/20	12745	Nicodemos Cideira	R\$ 115,96
21/Dez/20	12746	Nicodemos Cideira	R\$ 115,96
21/Dez/20	5791	Cirulabor Prod Cirurgicos Ltda	R\$ 700,20
21/Dez/20	5792	Cirulabor Prod Cirurgicos Ltda	R\$ 70,00
21/Dez/20	5793	Cirulabor Prod Cirurgicos Ltda	R\$ 370,00
21/Dez/20	5794	Cirulabor Prod Cirurgicos Ltda	R\$ 492,40
23/Dez/20	35519	Trf Comercio de Alimentos Ltda Me	R\$ 1.368,00
23/Dez/20	35520	Mauro Sérgio Trevisan	R\$ 4.335,00
23/Dez/20	35521	Ds Comercio de Mercadorias Alim.Ltda Me	R\$ 6.600,00
23/Dez/20	35522	Ds Comercio de Mercadorias Alim.Ltda Me	R\$ 6.600,00
23/Dez/20	14020	Galvaio & Ribeiro Com.de Mats. e Equipatos	R\$ 825,00
23/Dez/20	14021	Souza e Mastellini Ltda Me	R\$ 4.100,00
23/Dez/20	14063	Murilo Figueiredo Mendes	R\$ 57,98
23/Dez/20	14064	Murilo Figueiredo Mendes	R\$ 57,98
23/Dez/20	14065	Murilo Figueiredo Mendes	R\$ 57,98
23/Dez/20	14066	Murilo Figueiredo Mendes	R\$ 57,98
24/Dez/20	14114	Mrb Atacadista de Carnes Eireli	R\$ 9.442,80

24/Dez/20	J4115	Cavalheri Transportes Ltda	R\$ 348,00
24/Dez/20	J5039	Vinimax Comrcio de Artefatos de Plasticos	R\$ 2.180,00
24/Dez/20	J5040	Telefonica Brasil S A	R\$ 2.172,85
24/Dez/20	J5041	Cia Ultragaz S/A	R\$ 3.393,27
24/Dez/20	J5042	Tiago Facina Fortuna	R\$ 38,65
28/Dez/20	J5648	Comercio de Ovos Jf de Adamantina Ltda	R\$ 999,68
28/Dez/20	J5649	Distr de Carnes e Derivados São Carlos Ei	R\$ 5.200,00
28/Dez/20	J5650	Kenia Kazue Akutagawa -Tupa Me	R\$ 355,26
28/Dez/20	J5651	Comercial Discon Ltda - Epp	R\$ 403,32
28/Dez/20	J5652	Comercial de Cereais Demarque Ltda	R\$ 429,50
28/Dez/20	J5653	Valeria Vidoto Bogaz Me	R\$ 17.057,50
28/Dez/20	J6365	Trf Comercio de Alimentos Ltda Me	R\$ 1.368,00
28/Dez/20	J6366	Sebastiao Bispo de Andrade Me	R\$ 8.990,00
28/Dez/20	J6367	Sebastiao Bispo de Andrade Me	R\$ 8.990,00
28/Dez/20	J6368	Cs Rei do Plastico Eireli	R\$ 1.600,00
28/Dez/20	J6941	Roque Custodio Junior-Me	R\$ 132,15
28/Dez/20	J6942	Vivian Maia Novais Me	R\$ 1.281,00
28/Dez/20	J6943	M.m.v.b.decoracoes e Comercio de Tecidos	R\$ 67,00
28/Dez/20	J6944	Trf Comercio de Alimentos Ltda Me	R\$ 1.368,00
28/Dez/20	J6945	Comercial Discon Ltda - Epp	R\$ 7.695,00
28/Dez/20	5864	Dentmed - Mat. Medicos e Odontologicos Lt	R\$ 1.105,90
29/Dez/20	J7398	Prefeitura Municipal de Pacaembu	R\$ 475,00
30/Dez/20	J7965	Trf Comercio de Alimentos Ltda Me	R\$ 1.368,00
30/Dez/20	J7966	Sirlene Antonia Gravata Canola 0106409719	R\$ 220,50
30/Dez/20	J7967	Bangues Comercio e Representações Ltda Ep	R\$ 7.200,00
		Total	R\$ 255.684,71

PENITENCIÁRIA SÍLVIO YOSHIHIKO HINOHARA - PRESIDENTE BERNARDES**Portaria PPB-32, de 8-1-2021**

Dispõe sobre a designação da Comissão para Julgamento e Validação dos Pedidos de Registro Cadastral Simplificado - RCS junto ao Caufesp

O Diretor Técnico III da Penitenciária "Sílvio Yoshihiko Hinohara", de Presidente Bernardes, de acordo com a Resolução SAP-108, de 20-9-1993, publicada no D.O. de 21-9-1993, resolve:

Artigo 1º - Designar, para comporem a Comissão de Avaliação Cadastral - CAC para julgamento e Validação dos pedidos de Registros Cadastral Simplificado - RCS junto ao Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - Caufesp da Penitenciária "Sílvio Yoshihiko Hinohara", de Presidente Bernardes, de que trata o Decreto 52.205, de 27-9-2007, os funcionários: Karina Da Silva Martinez, RG 36.400.768-0, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, e Roberto Hinz, RG 14.782.036, Diretor II do Centro Administrativo, sob a presidência do primeiro ou pelo segundo responsável, e como suplentes: Drieli De Souza Tavares, RG 46.338.769-7, Oficial Administrativo, e Sandra Maria Da Silva, RG 20.949.629, Assessor I, sem prejuízos de seus cargos ou funções.

Artigo 2º - Fica revogada, desta forma, a Portaria 7/2020-PPB, de 7-1-2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria PPB-33, de 8-1-2021

Dispõe sobre a designação da Comissão Julgadora Permanente de Licitação

O Diretor Técnico III da Penitenciária "Sílvio Yoshihiko Hinohara", de Presidente Bernardes, de acordo com a Resolução SAP-108, de 20-9-1993, publicada no D.O. de 21-9-1993, resolve:

Artigo 1º - Designar, para comporem a Comissão Julgadora Permanente de Licitação da Penitenciária "Sílvio Yoshihiko Hinohara", de Presidente Bernardes, de que trata o artigo 51 da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, os seguintes funcionários: Karina Da Silva Martinez, RG 36.400.768-0, Diretor I do Núcleo de Finanças e Suprimentos, Drieli De Souza Tavares, RG 46.338.769-7, Oficial Administrativo, sob a presidência do primeiro, e na ausência do primeiro será presidida pelo segundo e como suplente: Cleonice Ferruzi Negri, RG 8.392.988, Oficial Administrativo, Sandra Maria Da Silva, RG 20.949.629, Assessor I, e Roberto Hinz, RG 14.782.036, Diretor II do Centro Administrativo, sem prejuízos de seus cargos ou funções.

Artigo 2º - Fica revogada, desta forma, a Portaria PPB-8/2020, de 7-1-2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria PPB-34, de 8-1-2021

Dispõe sobre a designação da Comissão de Recepção de Material

O Diretor Técnico III da Penitenciária "Sílvio Yoshihiko Hinohara", de Presidente Bernardes, de acordo com a Resolução SAP-108, de 20-9-1993, publicada no D.O. de 21-9-1993, resolve:

Artigo 1º - Designar, para comporem a Comissão de Recepção de Material da Penitenciária "Sílvio Yoshihiko Hinohara", de Presidente Bernardes, de que trata o artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, os seguintes funcionários: Emerson Roberto Quirino Muniz, RG 23.022.436-2, Diretor Técnico II do Centro de Trabalho e Educação, Marcos Antonio Da Silva Bueno, RG 18.534462-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, e Marcelo William De Oliveira, RG 17.526.613, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, sob a Presidência do Primeiro, e como Suplentes: Kleber Ribeiro Dos Anjos, RG 26.881.467-3, Agente de Segurança Penitenciária de Classe II, Juliano Guilherme, RG 26.251.141-1, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V, e Roberto Hinz, RG 14.782.036, Diretor II do Centro Administrativo, sem prejuízos de seus cargos ou funções.

Artigo 2º - Fica revogada, desta forma, a Portaria PPB-9, de 7-1-2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria PPB-35, de 8-1-2021

Dispõe sobre a designação da Comissão Especial de Recepção de Medicamentos

O Diretor Técnico III, da Penitenciária "Sílvio Yoshihiko Hinohara", de Presidente Bernardes, de acordo com a Resolução SAP-108, de 20-9-1993, publicada no D.O. de 21-9-1993, resolve:

Artigo 1º - Designar, para comporem a Comissão de Recepção de Medicamentos da Penitenciária "Sílvio Yoshihiko Hinohara", de Presidente Bernardes, de que trata o artigo 10 da Resolução SAP-40, de 9-9-1999, c/c o artigo 73, inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93, atualizada pelas Leis 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, os seguintes funcionários: Tatiane Michelle De Paulo Zaupa, RG 42.078.577-2, Auxiliar de Enfermagem, Valdeir Brandi, RG 11.516.000, Enfermeiro, e sobre a presidência do primeiro e como suplentes: Ilda Maria Dos Santos Gardenal, RG 25.407.825, Auxiliar de Enfermagem, e Aline Grazielle Vieira Pereira, RG 1.412.822-DF, Oficial Administrativo, sem prejuízos de seus cargos, funções ou atividades.

Artigo 2º - Fica revogada, desta forma, a Portaria PPB-10, de 7-1-2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Portaria PPB-36, de 8-1-2021

O Diretor Técnico III, da Penitenciária "Sílvio Yoshihiko Hinohara", de Presidente Bernardes, tendo em vista Instruções 01/90, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, resolve:

Artigo 1º - Designar os responsáveis pelo Controle Interno desta Unidade, sem prejuízo de suas funções, os seguintes funcionários:

Como Titulares: Ivanir Donizete Soares Da Silva, RG 28.352.313-X, Supervisor Técnico III, Everson Gardenal, RG 22.356.456, Diretor Técnico III, Marco Aurélio Dos Santos, RG 21.799.502, Diretor do Centro de Segurança e Disciplina, Roberto Hinz, RG 14.782.036, Diretor do Centro Administrativo.

Como Suplentes: Evaldo Silvestre Dos Santos, RG 24.350.654-5, Agente de Segurança Penitenciária de Classe VII, Karina Da Silva Martinez, RG 36.400.768-0, Diretor do Núcleo de Finanças e Suprimentos, Jacqueline Diniz De Moura Fernandes, RG 32.168.168-

X, Diretor do Centro Integrado de Movimentações e Informações Carcerárias, e Cristiane Regina Hernandes Alves Dos Santos, RG 18.051.543-3, Agente Técnico de Assistência a Saúde.

Artigo 2º - Fica revogada, desta forma, a Portaria PPB-11, de 7-1-2020.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Publicada novamente por ter saído com incorreções.)

PENITENCIÁRIA DE VALPARAÍSO**Portaria do Diretor, de 8-1-2020**

Elogiando, com base na alínea "d", inciso II, artigo 6º, do Decreto 42.244/1997, com redação alterada pelo Decreto 45.507/2000, os servidores(as) deste Estabelecimento Penal que mantiveram-se em exercício durante o advento da pandemia pelo COVID -19, a qual acarretou o afastamento de diversos servidores do exercício de suas funções, por se enquadrarem no grupo de risco, sendo que e os demais servidores(as), cada um na sua área de atuação, mantiveram-se em exercício, obstinados, não esmorecendo, realizando todas as atividades que envolvem a dinâmica desta Unidade Prisional, mantendo a qualidade e excelência no desempenho da função pública, sendo os servidores(as), portanto, dignos de elogio em seu prontuário funcional.

PENITENCIÁRIA JOÃO AUGUSTINHO PANUCCI - MARABÁ PAULISTA**CENTRO ADMINISTRATIVO****Portaria DT-III-1, de 5-1-2021**

Constitui a Subcomissões de Avaliação de Documentos e

C)-PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIDORES (parâmetros - Base: DEZ de 2001 = 100)

ANOS/MESES 2019	1	2	3	4	5	6	7	8
JANEIRO	217,40	227,21	233,07	258,62	239,33	244,09	246,69	263,75
FEVEREIRO	219,21	229,07	234,92	260,92	241,40	246,10	248,59	265,98
MARÇO	223,82	233,56	239,17	266,21	246,40	250,61	252,52	270,74
ABRIL	227,10	236,72	242,13	269,93	249,93	253,75	255,23	274,04
MAIO	228,57	238,10	243,38	271,49	251,46	255,05	256,29	275,35
JUNHO	225,05	234,85	240,47	267,85	247,84	252,03	253,91	272,36
JULHO	223,85	233,78	239,54	266,70	246,65	251,06	253,21	271,45
AGOSTO	223,04	233,11	239,03	266,06	245,92	250,57	252,97	271,08
SETEMBRO	223,88	233,92	239,76	266,99	246,82	251,34	253,61	271,87
OUTUBRO	225,46	235,45	241,21	268,80	248,53	252,88	254,95	273,49
NOVEMBRO	227,04	237,13	242,95	270,96	250,41	254,79	256,83	275,69
DEZEMBRO	229,86	240,07	245,91	274,65	253,69	258,02	259,90	279,32
ANOS/MESES 2020	1	2	3	4	5	6	7	8
JANEIRO	230,29	240,57	246,46	275,34	254,26	258,62	260,56	280,05
FEVEREIRO	228,20	238,64	244,73	273,18	252,11	256,83	259,15	278,28
MARÇO	223,47	234,22	240,73	268,18	247,19	252,65	255,78	274,08
ABRIL	212,18	223,49	230,83	255,79	235,23	242,22	247,08	263,37
MAIO	214,71	225,83	232,90	258,40	237,83	244,36	248,77	265,48
JUNHO	224,19	234,92	241,34	268,96	247,95	253,27	256,34	274,71
JULHO	229,68	240,19	246,22	275,12	253,82	258,41	260,74	280,07
AGOSTO	232,59	243,18	249,18	278,84	257,17	261,62	263,76	283,64
SETEMBRO	233,68	244,56	250,80	280,86	258,74	263,46	265,83	285,97
OUTUBRO	236,75	247,84	254,16	285,10	262,42	267,15	269,46	290,21
NOVEMBRO	236,88	248,29	254,90	286,04	262,95	268,07	270,75	291,58

Modalidade:

- 1) Comercial - Ônibus 44
- 2) Comercial - Ônibus 24
- 3) Comercial-Microônibus Van 15
- 4) Comercial-Microônibus Van11
- 5) Diuturno (2ª a 6ª)-Ônibus 44
- 6) Diuturno (2ª a 6ª)-Ônibus 24
- 7) Diuturno (2ª a 6ª)-Microônibus Van 15
- 8) Diuturno (2ª a 6ª)-Microônibus Van 11

D)- PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE SERVIDORES (parâmetros -Base: DEZ de 2001 = 100)

ANOS/MESES 2019	9	10	11	12	13	14	15	16
JANEIRO	239,30	242,72	246,66	262,27	220,68	227,25	236,59	260,11
FEVEREIRO	241,37	244,65	248,56	264,42	222,57	229,09	238,54	262,47
MARÇO	246,38	248,92	252,50	268,92	227,46	233,58	243,07	268,03
ABRIL	249,91	251,88	255,21	272,02	230,94	236,74	246,24	271,93
MAIO	251,43	253,09	256,27	273,24	232,51	238,12	247,59	273,60
JUNHO	247,82	250,31	253,88	270,50	228,74	234,88	244,43	269,71
JULHO	246,61	249,44	253,16	269,69	227,46	233,82	243,41	268,46
AGOSTO	245,88	249,03	252,92	269,41	226,57	233,15	242,83	267,75
SETEMBRO	246,76	249,75	253,56	270,15	227,48	233,97	243,62	268,73
OUTUBRO	248,48	251,20	254,90	271,68	229,15	235,50	245,17	270,63
NOVEMBRO	250,37	253,07	256,79	273,82	230,79	237,17	246,98	272,84
DEZEMBRO	253,68	256,18	259,88	277,33	233,74	240,08	250,08	276,62
ANOS/MESES 2020	9	10	11	12	13	14	15	16
JANEIRO	254,23	256,79	260,53	278,07	234,19	240,59	250,64	277,32
FEVEREIRO	252,08	255,14	259,11	276,45	231,95	238,67	248,77	275,01
MARÇO	247,15	251,27	255,74	272,58	226,90	234,26	244,44	269,68
ABRIL	235,18	241,51	247,02	262,60	214,88	223,54	233,79	256,57
MAIO	237,75	243,50	248,69	264,54	217,59	225,90	236,05	259,37
JUNHO	247,85	251,89	256,25	273,21	227,65	235,01	245,10	270,51
JULHO	253,70	256,74	260,61	278,25	233,50	240,30	250,35	277,01
AGOSTO	257,04	259,84	263,63	281,71	236,56	243,30	253,47	280,86
SETEMBRO	258,62	261,71	265,70	284,06	237,66	244,68	255,10	282,86
OUTUBRO	262,29	265,31	269,33	288,21	240,87	247,96	258,61	287,19
NOVEMBRO	262,82	266,32	270,61	289,67	240,94	248,42	259,30	288,04

Modalidade:

- 09)Diuturno (2ª a Dom) Ônibus 44
- 10)Diuturno (2ª a Dom) Ônibus 24
- 11)Diuturno (2ª a Dom) Microônibus Van 15
- 12)Diuturno (2ª a Dom) Microônibus Van 11
- 13)Diuturno (2ª a Dom) Ônibus 44
- 14)Diuturno (2ª a Dom) Ônibus 24
- 15)Diuturno (2ª a Dom) Microônibus Van 15
- 16)Diuturno (2ª a Dom) Microônibus Van 11 (Ref.: SFP-EXP-2020/ 255616).

Resolução SFP/APTE - 608, de 28-12-2020

Autoriza a divulgação dos Índices de Preços de Obras Públicas

O Secretário da Fazenda e Planejamento, conforme artigo 2º, do Decreto 8.814, de 18-10-1976, com a redação dada pelo artigo 1º, do Decreto 18.125, de 27-11-1981, aprova os índices e observações do Comunicado 732, da Área de Política Tributária e Econômica, de 28-12-2020, que fazem parte integrante desta Resolução.

Área de Política Tributária e Econômica
Comunicado 732 de 28-12-2020

A Área de Política Tributária e Econômica da Secretaria da Fazenda e Planejamento, conforme artigo 2º do Decreto 8.814 de 18.10.76, alterado pelo Decreto 27.133 de 26.06.87, e nos termos do artigo 15 da Lei 8.880 de 27.05.94, do artigo 28 da Lei 9.069 de 29-06-1995 e do artigo 2º da Lei 10.192 de 14.02.01, divulga os Índices de Preços de Obras Públicas - Índices de Preços da Construção Civil e dos Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra, processados até o mês de novembro de 2020.

ÍNDICES DE PREÇOS DE EDIFICAÇÕES (SEM Desoneração)

A) – ÍNDICE GERAL DE EDIFICAÇÕES (Base: Março de 1994 = 100)

MESES	2019	2020
JANEIRO	694,612	723,844
FEVEREIRO	696,287	724,826
MARÇO	700,705	726,845
ABRIL	702,385	726,837
MAIO	711,274	728,891
JUNHO	716,109	738,286
JULHO	716,547	744,869
AGOSTO	716,986	758,634
SETEMBRO	718,465	776,052
OUTUBRO	718,411	790,240
NOVEMBRO	718,804	806,212
DEZEMBRO	719,920	

B) - ÍNDICES ESPECÍFICOS DE EDIFICAÇÕES

(Base: Março de 1994 = 100)

ANOS/MESES	DELEGAÇÕES E CADEIAS	FORUNS	CENTROS DE SAÚDE	ESCOLAS
2019				
JANEIRO	683,656	699,766	610,493	699,471
FEVEREIRO	684,804	701,438	612,713	701,341
MARÇO	689,264	706,195	615,144	705,630
ABRIL	691,008	707,909	616,283	707,672
MAIO	699,004	716,926	622,290	715,863
JUNHO	703,500	721,847	625,746	720,467
JULHO	703,781	722,386	625,519	720,729
AGOSTO	704,264	723,014	626,634	721,290
SETEMBRO	706,164	724,373	627,897	724,318
OUTUBRO	706,011	724,314	630,133	725,119
NOVEMBRO	706,789	724,387	630,417	725,363
DEZEMBRO	707,806	725,813	629,927	726,625
2020				
JANEIRO	710,106	730,843	631,976	729,955
FEVEREIRO	711,108	731,855	632,401	729,925
MARÇO	711,829	734,979	635,142	733,416
ABRIL	712,029	735,193	635,205	733,306
MAIO	713,133	738,264	636,780	734,883
JUNHO	721,761	747,367	647,825	745,185
JULHO	728,966	753,344	652,590	752,424
AGOSTO	743,479	765,000	666,136	765,443
SETEMBRO	757,256	783,210	680,629	785,085

12) - a partir de março/94 a junho/94 os índices refletem as variações em URV. E a partir de julho/94 os índices refletem as variações em R\$(real);

13) - a partir de janeiro/97 o índice preço de Escola passou a ser calculado de acordo com nova estrutura de ponderação, composto por 282 insumos. A fórmula de cálculo não foi alterada;

14) – a partir dos valores de março/2014 os Índices de Obras Públicas (NÃO Desonerados pela Lei 12.844/2013) passaram por uma atualização dos parâmetros que compõem o percentual de Encargos Sociais (feriados, dias de chuva, auxílio enfermidade, tempo médio de contrato entre outros);

15) - a partir de outubro/2020 o índice preço de Escola passa a ser calculado de acordo com nova estrutura de ponderação de insumos, que retrata o avanço tecnológico ocorrido nos custos das obras escolares.

ÍNDICES DE PREÇOS DE TERRAPLENAGEM (SEM Desoneração)

(Base: Março de 1994 = 100)

MESES	2019	2020
JANEIRO	603,363	637,368
FEVEREIRO	602,615	643,679
MARÇO	605,676	633,881
ABRIL	607,530	623,305
MAIO	613,036	613,348

B)- ÍNDICES ESPECÍFICOS DE PAVIMENTAÇÃO

(Base: Março de 1994 = 100)

ANOS/MESES	1	2	3	4	5	6	7
2019							
JANEIRO	554,690	609,796	460,635	614,059	2631,996	1485,375	1813,674
FEVEREIRO	554,681	612,366	464,284	619,102	2892,856	1599,767	1966,217
MARÇO	563,839	615,817	467,025	628,748	2893,085	1605,741	1971,201
ABRIL	564,487	617,412	466,030	632,347	2893,805	1606,666	1973,064
MAIO	567,605	625,543	468,969	633,505	2894,390	1608,793	1974,567
JUNHO	568,985	625,016	476,053	637,765	2894,694	1610,019	1973,965
JULHO	567,926	623,085	473,778	634,566	2894,717	1609,361	1972,248
AGOSTO	561,155	627,764	469,300	627,859	2767,231	1550,426	1889,522
SETEMBRO	562,235	631,892	465,461	628,045	2597,323	1469,007	1813,945
OUTUBRO	572,022	645,061	467,282	631,517	2599,977	1475,109	1821,310
NOVEMBRO	568,891	646,284	467,411	634,483	2692,388	1514,623	1877,173
DEZEMBRO	574,189	650,385	463,395	631,491	2692,835	1517,708	1880,625
2020							
JANEIRO	576,037	657,711	467,049	640,378	2693,489	1518,532	1885,189
FEVEREIRO	579,670	658,121	464,675	645,703	2533,644	1455,162	1790,794
MARÇO	574,801	647,523	467,132	645,286	2532,595	1453,365	1790,767
ABRIL	574,583	624,504	464,038	641,875	2530,326	1451,973	1782,461
MAIO	570,196	608,467	466,786	637,853	2530,723	1449,773	1787,095
JUNHO	573,414	611,874	481,300	639,489	2533,894	1453,445	1786,223
JULHO	581,539	631,938	499,160	647,890	2536,365	1459,879	1798,482
AGOSTO	589,287	649,123	533,010	657,212	2613,184	1503,839	1838,728
SETEMBRO	593,440	661,891	560,483	659,905	2644,524	1515,760	1861,824
OUTUBRO	594,938	663,415	575,076	659,330	2667,129	1526,126	1867,824
NOVEMBRO	598,404	673,095	594,981	663,204	2791,972	1586,442	1931,982

NOTAS

- 1) Melhoria e Reforço do Sub-Leito, Sub-Base ou Base com Material in natura (m3);
- 2) Transporte de Material para Reforço ou Base (m3 por Km);
- 3) Sub-Base ou Base de Solo Cimento (m3);
- 4) Sub-Base ou Base de Solo-Brita Graduada e Mecadame Hidráulico (m3);
- 5) Imprimidura Betuminosa (m2);
- 6) Mecadame Betuminosa e Tratamentos Superficiais (Duplo e Triplo por m3);
- 7) Camada Betuminosa Usinada por m3.

OBSERVAÇÕES SOBRE PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM

1) - A partir de março de 1976, (base fev/76), os Índices de Pavimentação e Terraplenagem foram processados através de nova fórmula, que admite um sistema de ponder

B) - ÍNDICES ESPECÍFICOS DE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE EM CONCRETO

(Base: Março de 1994 = 100)

ANOS/MESES	REDE DE ÁGUA	REDE DE ESGOTO	PONTES E VIADUTOS	RESERVATÓRIOS
2019				
JANEIRO	916,875	696,709	702,573	623,043
FEVEREIRO	931,079	705,550	703,305	622,635
MARÇO	935,524	718,237	709,956	628,895
ABRIL	937,869	719,799	712,427	631,412
MAIO	950,507	729,555	721,007	635,598
JUNHO	952,552	730,755	723,892	636,941
JULHO	951,747	730,260	722,638	637,589
AGOSTO	953,573	733,747	721,115	638,203
SETEMBRO	937,809	728,168	724,320	639,515
OUTUBRO	939,495	728,717	724,581	639,791
NOVEMBRO	942,386	729,793	725,208	639,697
DEZEMBRO	944,994	730,777	728,000	640,568
2020				
JANEIRO	948,822	732,837	730,126	643,534
FEVEREIRO	942,653	730,740	729,957	642,042
MARÇO	940,929	730,538	732,175	643,252
ABRIL	933,241	727,661	731,237	641,702
MAIO	925,221	724,582	731,261	641,046
JUNHO	939,058	734,435	741,021	645,815
JULHO	951,605	741,028	751,063	655,529
AGOSTO	967,876	751,492	760,282	668,343
SETEMBRO	978,798	758,440	772,855	689,616
OUTUBRO	990,099	768,105	786,548	712,973
NOVEMBRO	1009,3	791,480	803,214	743,868

ÍNDICES DE PREÇOS DE SERVIÇOS GERAIS COM PREDOMINÂNCIA DE MÃO DE OBRA (SEM Desoneração)

(Base: Março de 1994 = 100)

MESES	2019	2020
JANEIRO	772,352	803,890
FEVEREIRO	773,812	804,825
MARÇO	777,977	806,768
ABRIL	779,509	806,911
MAIO	791,042	808,796
JUNHO	796,669	820,584
JULHO	797,290	826,692
AGOSTO	798,017	839,030
SETEMBRO	799,634	853,528
OUTUBRO	799,077	866,266
NOVEMBRO	799,369	879,628
DEZEMBRO	800,235	

OBSERVAÇÕES SOBRE ESTRUTURAS E OBRAS DE ARTE EM CONCRETO E SERVIÇOS GERAIS COM PREDOMINÂNCIA DE MÃO DE OBRA

1) - A partir de maio de 1976, os Índices de Estrutura e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra, foram processados através de Nova Fórmula e de um sistema de ponderação variável, incluindo cerca de 160 componentes de 3.500 cotações de preços mensais;

2) - os Índices Específicos de Estruturas de Obras de Arte em Concreto devem ser adotados nas propostas apresentadas, a partir de julho de 1976;

3) - quando o tipo de Obra não se adequar aos Índices Específicos, o Índice a ser adotado na cláusula de reajuste contratual, será o Índice de Preços Gerais de Estrutura e Obras de Arte em Concreto;

4) - a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE levantou dados básico de preços e processou os cálculos;

5) - o Índice Geral Estruturas e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra referentes aos seguintes períodos e anos encontram-se publicados no Diário Oficial do Estado nas datas a seguir: 1969 a 1974 em 14.01.77; 1975 a 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19.01.2000; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 e 2009 em 16.01.10; 2010 e 2011 em 18-01-2012;

6) - os Índices Específicos de Estruturas e Obras de Arte em Concreto referentes aos seguintes períodos e anos encontram-se publicados no D.O. nas datas a seguir: 1976 a 1978 em 16.01.79; 1979 e 1980 em 23.01.81; 1981 e 1982 em 19.01.83; 1983 e 1984 em 29.01.85; 1985 e 1986 em 17.02.87; 1987 e 1988 em 18.01.89; 1989 e 1990 em 17.01.91; 1991 e 1992 em 16.01.93; 1993 em 15.01.94; 1994 e 1995 em 17.01.96; 1996 e 1997 em 17.01.98; 1998 e 1999 em 19.01.00; 2000 e 2001 em 16.01.02; 2002 e 2003 em 16.01.04; 2004 e 2005 em 17.01.06; 2006 e 2007 em 16.01.08; 2008 e 2009 em 16.01.10; 2010 e 2011 em 18-01-2012;

7) - a partir de janeiro de 1988, o Índice Geral de Estruturas e Obras de Arte em Concreto, os Índices Específicos de Estruturas e Obras de Arte em Concreto e o IGPMO estão publicados com base de comparação em março de 1986=100;

8) - a partir de janeiro de 1991, o Índice Geral de Estruturas e Obras de Arte em Concreto, os Índices Específicos de Estruturas e Obras de Arte em Concreto e o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra estão publicados com base de comparação em dezembro de 1990=100;

9) - a partir de janeiro de 1993, o Índice de Preços de Serviços Gerais com Predominância de Mão de Obra passou a ser processado com base em nova estrutura de ponderação que compreende 155 componentes. O número mensal de cotações de preços é de aproximadamente 1.250. A fórmula de cálculo não foi alterada;

10) - a partir de junho de 1994 os índices de preços de Estruturas e Obras de Arte em Concreto, Pontes e Viadutos passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação, definidas a partir de obras virtuais relativas a cada tipo de obra. A fórmula de cálculo não foi alterada;

11) - a partir de março/94 a junho/94 os índices refletem as variações em URV. E a partir de julho/94 os índices refletem as variações em R\$(real);

12) - os índices de preços de Rede de Água, Rede de Esgoto e Reservatórios passaram a ser calculados com base em novas estruturas de ponderação, a partir de fevereiro de 1997;

13) - a partir dos valores de março/2014 os Índices de Obras Públicas (NÃO Desonerados pela Lei 12.844/2013) passaram por uma atualização dos parâmetros que compõem o percentual de Encargos Sociais (feriados, dias de chuva, auxílio enfermidade, tempo médio de contrato entre outros).

COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

SUBCOORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO, COBRANÇA, ARRECAÇÃO, INTELIGÊNCIA DE DADOS E ATENDIMENTO

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO, COBRANÇA E RECUPERAÇÃO DE DÍVIDA

Comunicado Dicar - 07, de 04-01-2021

Divulga valores arrecadados a título de Contribuição de Solidariedade às Santas Casas de Misericórdia, por região administrativa do Estado, relativamente ao mês de dezembro de 2020.

O Diretor de Arrecadação, Cobrança e Recuperação de Dívida, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto 46.700,

de 19/04/02, e no artigo 2º da Resolução Conjunta SF/SS-02, de 14/11/02, divulga, em anexo, os valores arrecadados a título de Contribuição de Solidariedade às Santas Casas de Misericórdia e o correspondente custo de arrecadação, por região administrativa do Estado, relativamente ao mês de dezembro de 2020.

Contribuição de Solidariedade às Santas Casas de Misericórdia

Dezembro / 2020		
Por Região Administrativa – em reais		
Cod	Região Administrativa	Arrecadação
00	Grande São Paulo	1.092.102,33
01	Registro	6.525,83
02	Santos	112.389,86
03	São José Dos Campos	103.933,16
04	Sorocaba	118.963,01
05	Campinas	368.580,59
06	Ribeirão Preto	78.920,08
07	Bauru	43.931,53
08	São José Do Rio Preto	83.287,83
09	Araçatuba	32.339,26
10	Presidente Prudente	38.183,66
11	Marília	35.760,34
12	Central	44.278,35
13	Barretos	20.949,34
14	Franca	29.842,68
15	Itapeva	17.900,94
	Total	2.227.888,79

(Republicado por incorreção nos valores)

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

Delegacia Regional Tributária da Capital III

Despacho do Delegado Regional Tributário, de 08-01-2021

Nulidade de Inscrição Estadual
O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III, tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso III do artigo 30 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00) devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006 comunica o enquadramento, na situação de Nula, com efeitos a partir de 27-01-2018, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

Alessandra Lucicleide Ferreira do Carmo 22418357813, Inscrição Estadual 118.966.273.111, CNPJ 29.534.128/0001-17, com endereço declarado ao Fisco como sendo na Alameda Itu, 1603, apto 04, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP 01.421-001.

São considerados Inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao estabelecimento, com efeitos a partir de 27-01-2018.

Nos termos dos artigos 535 e 536 do RICMS/00 c/c artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, o processo SFP-EXP-2020/75831 aguardará prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, para eventual apresentação, junto ao PFC-Butantã - com agendamento a ser efetuado por meio do endereço eletrônico <http://senhafacil.com.br/agendamento> - de recurso ao Subcoordenador de Fiscalização-SUBFIS.

Despacho do Delegado Regional Tributário, de 08-01-2021

Nulidade de Inscrição Estadual
O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III, tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso I do artigo 30 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00) devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006 comunica o enquadramento, na situação de Nula, com efeitos a partir de 13-12-2019, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

Araújo Comercial de Ferragens Eireli, Inscrição Estadual 128.270.253.116, CNPJ 35.785.793/0001-86, com endereço declarado ao Fisco como sendo na Rua Gal. Molina, 91, Jardim D'Abril, São Paulo, SP, CEP 05.398-040.

São considerados Inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao estabelecimento, com efeitos a partir de 13-12-2019.

Nos termos dos artigos 535 e 536 do RICMS/00 c/c artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, o processo SFP-EXP-2020/87473 aguardará prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, para eventual apresentação, junto ao PFC-Butantã - com agendamento a ser efetuado por meio do endereço eletrônico <http://senhafacil.com.br/agendamento> - de recurso ao Subcoordenador de Fiscalização-SUBFIS.

Despacho do Delegado Regional Tributário, de 08-01-2021

Nulidade de Inscrição Estadual
O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III, tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso I do artigo 30 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00) devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006 comunica o enquadramento, na situação de Nula, com efeitos a partir de 10-12-2019, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

Bruno Luis Boog Lopes, Inscrição Estadual 128.251.541.112, CNPJ 35.752.939/0001-97, com endereço declarado ao Fisco como sendo na R. Jesuino Arruda, 769, Anexo 81, Sala 1, Itaim Bibi, São Paulo, SP, CEP 04.532-082.

São considerados Inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao estabelecimento, com efeitos a partir de 10-12-2019.

Nos termos dos artigos 535 e 536 do RICMS/00 c/c artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, o processo SFP-EXP-2020/74717 aguardará prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, para eventual apresentação, junto ao PFC-Butantã - com agendamento a ser efetuado por meio do endereço eletrônico <http://senhafacil.com.br/agendamento> - de recurso ao Subcoordenador de Fiscalização-SUBFIS.

Despacho do Delegado Regional Tributário, de 08-01-2021

Cassação da Eficácia de Inscrição Estadual
O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III, tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso II, §2º, item 2 do artigo 31 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00) devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006 comunica o enquadramento, na situação de Inapta, com efeitos a partir de 04-02-2020, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado: FP7 Soluções em PDV Indústria e Comércio Eireli, Inscrição Estadual 145.551.577.119, CNPJ 16.693.503/0001-20, com endereço declarado ao Fisco como sendo na Rua Conde Moreira Lima, 633N, Jardim Jabaquara, São Paulo, SP, CEP 04.384-032.

São considerados inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao estabelecimento, com efeitos a partir de 04-02-2020.

Nos termos dos artigos 535 e 536 do RICMS/00 c/c artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, o processo SFP-EXP-2020/71832 aguardará prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, para eventual apresentação, junto ao PFC-Butantã - com agendamento a ser efetuado por meio do endereço eletrônico <http://senhafacil.com.br/agendamento> - de recurso ao Subcoordenador de Fiscalização-SUBFIS.

Despacho do Delegado Regional Tributário, de 08-01-2021

Nulidade de Inscrição Estadual
O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III, tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso I do artigo 30 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00) devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 18 da Por-

taria CAT-95/2006 comunica o enquadramento, na situação de Nula, com efeitos a partir de 23/04/20, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

Prisma Comercial Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda, Inscrição Estadual 128.856.727.117, CNPJ 36.986.724/0001-11, com endereço declarado ao Fisco como sendo a Rua Domingos de Moraes, 348, Sala 28, Vila Mariana, São Paulo, SP, CEP 04.010-000.

São considerados Inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao estabelecimento, com efeitos a partir de 23/04/20.

Nos termos dos artigos 535 e 536 do RICMS/00 c/c artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, o processo SFP-EXP-2020/100310 aguardará prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, para eventual apresentação, junto ao PFC-Butantã - com agendamento a ser efetuado por meio do endereço eletrônico <http://senhafacil.com.br/agendamento> - de recurso ao Subcoordenador de Fiscalização-SUBFIS.

Comunicado
Contribuinte: José Geraldo dos Santos Junior Rotisseria e Acougue Ltda.

Inscrição Estadual: 147.807.170.116
CNPJ: 13.213.272/0001-11
Alteração da Situação Cadastral
Foi constatado em diligência que não se encontra em atividade no local declarado ao fisco, e em acordo com o previsto no art. 3º, § 1º item 1 da Portaria CAT 95/06, a situação cadastral deve passar à condição de Suspensão. Diligência de constatação realizada em 06-01-2021.

DRTC-III - Núcleo de Fiscalização-2

Comunicado
Fica notificado que o pedido de restabelecimento da Inscrição Estadual através do SIGADOC SFP-EXP-2020/191548 do contribuinte abaixo identificado foi Indeferido.

Empresa: Continmax Construção Civil e Comercial Eireli
CNPJ: 34.567.138/0001-99
IE: 126.585.327.118

Despacho do Delegado Regional Tributário, de 08-01-2021

Nulidade de Inscrição Estadual
O Delegado Regional Tributário da Capital - DRTC-III, tendo em vista a constatação da ocorrência da hipótese prevista no inciso I do artigo 30 do RICMS/00 (aprovado pelo Decreto Paulista 45.490/00) devidamente apurada mediante regular Procedimento Administrativo, nos termos do artigo 18 da Portaria CAT-95/2006 comunica o enquadramento, na situação de Nula, com efeitos a partir de 08/04/2020, da Inscrição Estadual do contribuinte abaixo identificado:

Hempcare Pharma Representações Ltda., Inscrição Estadual 128.812.117.115, CNPJ 34.049.323/0001-91, com endereço declarado ao Fisco como sendo na Av. Barão de Melgaço, 565, Aptº. 73 A, Real Parque, São Paulo, SP, CEP 05.684-030.

São considerados Inidôneos todos os documentos fiscais de emissão atribuída ao estabelecimento, com efeitos a partir de 08/04/2020.

Nos termos dos artigos 535 e 536 do RICMS/00 c/c artigo 19 da Portaria CAT-95/2006, o processo SFP-EXP-2020/11446 aguardará prazo de 30 dias, contados da data desta publicação, para eventual apresentação, junto ao PFC-Butantã - com agendamento a ser efetuado por meio do endereço eletrônico <http://senhafacil.com.br/agendamento> - de recurso ao Subcoordenador de Fiscalização-SUBFIS.

Núcleo de Serviços Especializados - III - ITCMD e Taxas

DRTC-III - São Paulo - NF-6

Comunicado

Notificação – AIIM ITCMD
Assunto: Nos termos do "caput" do artigo 100 do Decreto 54.486/2009, fica o autuado notificado da lavratura do Auto de Infração e Imposição de Multa - AIIM por infração à legislação tributária do ITCMD (RITCMD – Decreto 46.655/2002, de 1º/04/2002) devendo recolher o débito fiscal exigido no AIIM ou apresentar Defesa, por escrito, no prazo de 30 dias.

Nos termos do § 4º do artigo 99 do Decreto 54.486/2009, durante o prazo para interposição da Defesa, uma via do AIIM e dos demonstrativos e documentos que o instruem ficarão à disposição do interessado, responsável solidário ou de pessoa legalmente habilitada, na repartição fiscal de vinculação do contribuinte, podendo ser retirados nos dias úteis durante os horários de expediente.

A Defesa deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e enquanto o notificado e seu representante habilitado não se credenciarem no ePAT - Processo Administrativo Tributário Eletrônico da Secretaria da Fazenda, a prática de atos processuais deverá ser efetuada mediante protocolo dos originais das peças processuais, provas e documentos em papel, juntamente com cópia de cada um deles, na unidade de atendimento ao público externo competente da Secretaria da Fazenda, a fim de serem digitalizados e inseridos no ePAT, devendo obedecer às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

No caso de liquidação do débito, a multa poderá ser paga com desconto de 50% dentro do prazo de 30 dias contados da notificação da lavratura do Auto de Infração, nos termos e condições do artigo 24, inciso I, da Lei 10.705/2000, de 28-12-2000, condicionado ao pagamento integral do débito, implicando em renúncia à Defesa ou reclamação.

Decorrido o prazo de 30 dias da data em que se considerar esta notificação realizada sem que haja o recolhimento do débito fiscal exigido no AIIM ou acordo de parcelamento do débito fiscal ou a apresentação de Defesa, o AIIM será encaminhado ao Delegado Regional Tributário para ratificação e o débito fiscal poderá ser inscrito na Dívida Ativa do Estado. As infrações nele contidas, por caracterizar, em tese, crime contra ordem tributária, serão comunicadas ao Ministério Público, nos termos da legislação vigente, por meio de Representação Fiscal de Crime Contra Ordem Tributária.

Conforme o § 4º do artigo 27 da Portaria CAT 198/2010, a notificação por meio eletrônico prevalecerá sobre quaisquer outras acasos realizadas.

DO CREDENCIAMENTO NO ePAT E DA APRESENTAÇÃO DA DEFESA POR MEIO DO ePAT

O notificado poderá se credenciar no ePAT, nos termos da Portaria CAT 198/2010, para ter acesso à íntegra do auto de infração e ao processo eletrônico a qualquer tempo, logo depois que tiver concluído o seu credenciamento.

O credenciamento no ePAT poderá ser efetuado por via remota, utilizando-se a rede mundial de computadores, ou mediante comparecimento do interessado na unidade competente da Secretaria da Fazenda, em ambos os casos desde que possua assinatura eletrônica. Se o notificado já possuir assinatura eletrônica poderá se credenciar no ePAT no endereço eletrônico do Portal do ePAT – Módulo do Contribuinte: <https://www.fazenda.sp.gov.br/ePAT/portal/>

Após ter-se credenciado no ePAT, o notificado poderá outorgar procuração eletrônica vinculando representantes legais ao AIIM, por meio do Portal acima referenciado, os quais se credenciados no ePAT também terão acesso à íntegra do processo eletrônico e deverão enviar a Defesa, recurso, petição e praticar todos os atos processuais por meio do ePAT.

A Defesa deverá ser dirigida ao Julgador Tributário e será enviada por meio eletrônico por meio do Portal do ePAT supra referenciado, nos termos dos artigos 13, 14 e 15 da Portaria CAT 198/2010, com documentos e peças em formato pdf (portable document format), devendo ser assinada eletronicamente com a utilização do aplicativo gerenciador de upload disponibilizado pela Secretaria da Fazenda nesse mesmo Portal.

Resalte-se que a apresentação de Defesa acarretará o início do processo administrativo tributário nos termos do artigo 33 da Lei 13.457/2009, sujeitando o contribuinte às regras processuais desta Lei, especialmente quanto à Comunicação

Eletrônica dos Atos Processuais (artigo 77 e seguintes da Lei 13.457/2009), com a respectiva publicação dos atos administrativos por meio de Diário Eletrônico próprio da Secretaria da Fazenda, conforme artigo 29 da Portaria CAT 198/2010 e artigo 1º da Resolução SF-20/2011.

Caso o ePAT torne-se indisponível por motivos técnicos, impossibilitando ao usuário credenciado o acesso e envio de documentos por meio do Portal do ePAT na Internet, a Defesa poderá ser protocolada em papel, em uma das repartições fiscais da Secretaria da Fazenda, obedecendo-se às prescrições do artigo 21 da Portaria CAT 198/2010.

Contribuinte: Arnóbio Santos Santana
IE: N.A. / CNPJ/CPF: 264.851.208-07